A C Ó R D Ã O

TC-019707.989.22-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Fernando Gomes de Moraes (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 26/04/22. Valor – R$9.780.859,91.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

TC-020102.989.22-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Fernando Gomes de Moraes, Renato Muccillo (Secretários Municipais) e Antonio Carlos Rodrigues da Silva (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

TC-009967.989.23-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Fernando Gomes de Moraes (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/04/23.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

TC-023186.989.23-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Fernando Gomes de Moraes (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/11/23.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

108 TC-012639.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Renato Muccillo (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/23.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

TC-012641.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.
Contratada(s): Arcon Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Responsável(is): Renato Muccillo (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Encerramento de Contrato de 20/05/24.
Advogado(s): Silvia Lourenção Vitagliano Lotze (OAB/SP nº 345.607), Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Guilherme Lelis Picinini (OAB/SP nº 381.579), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Tamires D. Lippaus Nakahara (OAB/SP nº 468.686) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO INEXISTENTES. FALHAS DE PLANEJAMENTO. MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS SEM DETALHAMENTO POR UNIDADE. EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE ART E LIVRO DE ORDEM (NÃO ATENDIDAS). TERMOS ADITIVOS. EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS (ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93). DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO. GARANTIA INSUFICIENTE. EXECUÇÃO CONTRATUAL COM MEDIÇÕES E PAGAMENTOS IRREGULARES. INSPEÇÃO *IN LOCO* APONTANDO FALTA DE

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

REGISTROS FORMAIS. INCLUSÃO DE UNIDADES ESCOLARES SEM FORMALIZAÇÃO. FALHAS NA FISCALIZAÇÃO. TERMO DE RECEBIMENTO. IRREGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela irregularidade da Concorrência nº 13/2021, do Contrato nº 267/2022, dos 3 (três) termos aditivos decorrentes (nºs 251/2023, 593/2023 e 663/2023), bem como da execução contratual e do Termo de Recebimento, havidos entre a PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., com consequente acionamento das disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar n° 709/93.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator